

INFORMAÇÃO DA FREGUESIA DE S. MIGUEL

S. Miguel de
Avrº.

Illus^{mo}. e Reuerendisimo S^{or}:

Eu Fr. Jgnacio da Cruz Mendez Beneficiado Coadjutor da Matris de Sant Miguel desta Villa d'Aueyro; por impedim^{to} de doença que tem o Rdº. Parocho da dita Matris; e estar ha tempos de Cama Fuy entregue da ordem junta de V. Illus^{ma} em os treze dias deste Mez d'Maio do presente anno d'1721; e na forma della pellos jnterrogatorios fiz as delig.^{as} Com aquella exaÇão, e Cuidado, que me foi posiuel, para aueriguar as noticias insinuãdas nos ditos jnterrogatorios, Contheudos, e deClarados na dita Ordem; E todas as que aChey, e Sey, são as que ao diante Se Sêguem: &^a

M^{to}. obediente Seruidor d'V Illus.^{ma}
Fr. Jgnacio da Cruz Mendez.

1 PRIMEYRO INTERROGATORIO

- N.º 1 Na freg^a. d'Sant Miguel Matriz desta Villa d'Aurº. fora da Jgr^a. ha 4 Capellas; a saber) duas que São do pouo, e Jgr^a., hũa dellas da inuoCassão d'N. S^{ra}. da guia; E outra de Santiago:
- N.º 2 E outras duas de Jnstituidores partiCulares hũa da inuoCassão de Sancto JLdefonso que antiguam^{te}. foy Caza da MiseriCordia desta dita Villa que depois de feita, e aCabada a noua Caza da MizereCordia que se fes se deu a An^{ta}. frs de Mattos Con obrigaÇão de pagar en Cada hũ anno a noua Caza 5000// e nella aChey Jnstituio Capella, e foy a p^{ra}. Jnstuidora:
- N.º 3 He a outra da inuoCassão dos Santos Martires d'Lx^a. VeriSimo Maximo, e Julia. Seu jnstetuidor foy Simão da Costa d' Alm^{da}. nehũa das sobredittas he frequentada de Concurso de gente, Senão quando nelas hã alguma festiuidade:
E asy ha mais na dita Ig.^{ra}; não falando na Capella Mayor pela parte da Epistolla 6 Capellas das inuoCassõens abaixo deClaradas Cada hũa de per Sy:
- N.º 4 Capella de Sancta Catherina que por tradissão Consta Ser mais antiga e a primeyra que ouue nesta V^a. feita juntam.^{te} Con as Cazas de Seu Jnstuidor ou fundador (*Pedro Vicente*) as quouis ainda existem, e tem hũa torre Cercada d' Ameyas.

- N.º 5 Capella de Sancta Margarida Cita no Altar Colatral da Mesma Matris, da parte da Epistolla, que hoje tem a voCassão de N. Senhora da Graça, por se lhe Colocar hum Retabullo da voCassão da dita S.^{ra}. e tem em hũ padrastal junto ao Mesmo Altar hũ Letereyro esCrito em pedra de Letra gotica, que en Seu Lugar hira esCrito; do qual Consta que o jnstituidor da dita Capella foy João da Veyga:
- N.º 6 Capella de Sant Pedro Consta Ser da fundação da Ig.^{ra}. Pro tradição e pella mesma Consta della Comessarão ter Cuidado os homêns Maritimos, e pesCadores desta Villa, des de o tempo que hião fazer pesCaria de BaCalhão â Terra Noua; e della tem Cuidado os Mordomos de N. S.^{ra}. daLegria do lugar de Saã; não Consta ter instituidor:
- N.º 7 Capella de S.^{ra}. Luzia; he da fundação da Jgr.^{ra}. não tem jnstituidor algum particular:
- N.º 8 Capella de Sant Bras; Consta de hum Le.^{iro}. que en seu Lugar delle se fara expressa menssão; Ser della Seu jnstituidor Fernando Vaz Agomide:
- N.º 9 Capella de Sant Jozeph. Consta de hũ Letereyro esCrito em pedra que em seu Lugar delle Se fara expressa menssão Ser da dita Capella seu instituidor Manoel Castanho d'Fig.^{do}:

Capellas da parte do Euangelho:

- N.º 10 Capella de Sant Vicente; Consta de hum Letereyro esCrito em pedra que no quarto jnterrogatorio, inCerto na ordem junta delle Se fara expressa Menssão foy da dita Capella Seu jnstituidor Como do tal Letereyro Consta; Estacio Pyres; e Domingas Annez.
- N.º 11 Capella de nossa Senhora do pe da Cruz; não Consta tenha jnstituidor algum; desta tem Cuidado, os Mordomos da Irmandade dos Santos Passos de Christo S.^{or}. nosso;
- N.º 12 Capella de Sant Sebastião; Consta Ser da Camera desta dita Villa; e da Criação da dita Matris, e não tem instituidor algum particular:
- N.º 13 Capella da Santissima Trindade; não Consta tenha jnstituidor algum fazendo toda a delig.^a. que me foy posiuel; e Só aChey e Sey Correr a Limpeza e ornato da dita Capella por Conta dos Mordomos, e mais officiaes da jrmandade dos Santtos Passos; Como tambem por Conta dos Mesmos Corre a Limpeza e ornato da Capella de Nossa S.^{ra} do Pé da Cruz Como aSima digo:
- N.º 14 Capella do Saluador; Consta por hũ Letereyro esCrito em pedra, ter a dita Capella jnstituidor; Como Constara do Letereyro esCrito en seu Lugar; na forma que a ordem dispoem; e do tal Letereyro não Consta quem fosse instituidor, da sobredita Capella, e fazendo toda a dilig.^a. d'saber e ueriguar quem fosse Seu instituidor me não foy posiuel; e Só do ProCurador da dita Capella, aChey e me disse Ser admenistrador da mesma Capella; João Capristano Sarâmago de Valonã; morador na Villa d'Alvite no Lentejo;
E todas as Capellas aSima deClaradas, não São frequentadas de ConCurso de gente, senão quando em alguma dellas se soloniza, alguma festiuidade.

2

SEGUNDO INTERROGATORIO

Nesta Ig.^{ra}. Matris de Sant Miguel, e na Capella d'Sant Sebastião, já aSima deClarada; ha huma Reliquia insigne, do dito Sant Sebastião, metida en hũ braço de paõ dourado e Con toda a mais deCenCia e no meyo delle, inCluza a dita Reliquia Con seu Spelho dourado, e no Altar da ditta Capella Colocado Como se fora in SaCrario Com porta de grades de ferro torniadas e m.^{to}. polidas e tem a dita porta, tres Chaues Con que se fecha e abre a tal porta, na oCazião que a Camerá desta Villa em dia do Santo fas hũa proCissão Solene Con a dita Reliquia debaixo de palio que Sahé da dita Matris, á huma Capella do dito Santo, Cita nos aRabaldes da dita V.^a. freg.^a. do Spirito

Sancto (extra Muros) a qual Capella he da mesma Camerá, e as Sobreditas tres Chaues, huma tem en seu poder, o R^{do.} parochio da dita Matris, e outra o D.^{tor} juis de fora e a outra o proCurador da dita Villa; E por tradissão aChey e se me disse que a sobre dita Reliquia a Mandara a Camerá desta V^{a.} en tempo que nella hauia o Mal Contagiozo da peste; El Rey o S.^{or} D. Sebastião, e tambem Se me disse, que o sobre dito S.^{or} não fora o que mandarâ a dita Reliquia mas Sy a mandarâ, El Rey o S.^{or} D. João treCeiro, e que Con a uinda della Logo se extinguiu, o Mal Contagiozo da peste; e que en assão de graças faz a dita Camerá todos os annos, a sobre dita proCissão;

E outro Sy ha na Sobre dita Matris huma Reliquia do Sancto Lenho da Cruz de Christo S.^{or} nosso de bastante grosura, e altura que m^{to.} bem se deixa uer posta e formada en Cruz; a qual estâ ColoCada Como se fora en saCrario, e fechada no Altar da Capella já aSima deClarada de N. S^{ra.} do peé da Cruz; a qual Chaue tem o juis da Irmandade do S.^{or} dos passos; E he sem duuida que a sobre dita Reliquia a mandou da Cidade de L^{xa.} o R^{do.} P.^{o.} fr. EmSelmo Pereyra Religiozo da ordem de Christo, aõ parochio que foy da dita Matris fr. M.^{el} Roÿs Rezende, mandada e dada p.^{a.} a dita Irmandade do S.^{or} dos Passos, por não terem a tal Reliquia, e se ualião nas suas ProCissõins, e mais funssõens que hauião, na Igr^{a.} e Villa de imprestimo de huma dos Religiozos Marianos desClassos desta dita V^{a.}; a qual Reliquia estâ em hũa Cruz de prata, e no meyo della metida engastada e Cuberta Con Christal Con seos Remates de prata dourada: E he tambem Sem duuida que Con â dita Reliquia ueyo autentica Certidão de Roma, a qual uirão, o P.^{o.} Miguel da Costa, o P.^{o.} M.^{el} Coelho da graça o D.^{tor} João Baptista Cheyrozo, fran^{co.} Roÿs Rezende Irmão do dito Parochio, e este me disse viera a dita Reliquia juntam^{te.} Con authentica a Certidão de Roma; E outro sy se me disse que o dito parocho en hũ dia festiuo que ouue na Igr^{a.} depois do sermão Mandara do pulpito publicar, a dita authentica; Como tambem he uerdade que por morte do dito Parochio, Eu fis toda a delig^{a.} pella sobredita authentica por Saber a tinha en seu Poder, a qual não Se achou: E tambem achey que a tal Reliquia a pedio, o sobredito Religiozo a Rogos do dito parocho, a hum Beneficiado de Mafrâ, Cujo nome não Sabião,) dizendo lhe hera para esta Villa, e p.^{a.} as sobreditas funssõens a uista do que Logo lha dera de boa uontade e que nas funssõens da tal Reliquia só pedia que por sua tenssão lhe Rezassem hũ padre nosso e Aue Maria; E Outro Sy se me disse Viera Certidão jurada pello dito Religiozo, que o tal Beneficiado, lhe dissera e jurara hera aquella Reliquia, e authentica uerdadeira e que a troxera de Roma:

3

TRECEYRO INTERROGATORIO

Hã nesta dita freguezia Matris de Sant Miguel Como Consta do Rol dos Confessados; de freguezes de Mayor, e Menor jdade the Sette annos; Mil e duzentos e nouenta e Sette; // E de fogos trezentos e Setenta; hã mais hum Mosteiro de Religiozas Carmelistas desCalças da inuoCassão de Sant João Evangelistâ, e se fes Mosteiro em ô palacio, dos Senhores Duques d'Aur^{o.}; e teue Seu Principio, e fundação; a dezaseis de Julho de Mil e seis Centos, e SinCoenta, e outo; e foy fundado pello exCelentissimo, o S.^{or} D. Raymundo d'AlemCastre Duque desta dita Villa; e Se me disse por Satisfazer a uontade da S^{ra.} D. Brittes de Larâ Sua tia dera a tal Lic^a para Se fazer Mosteyro, em os Sobre ditos Palacios, e que as fundadoras do dito Mosteyro Viêrão do Mosteyro de S^{to.} AlBertto da Cidade de L^{xa} em os Seis dias do dito Mez d'Julho e hera;

Como tambem ha nesta freg^{a.} Cazâ da Mizericordia desta dita Villa, e no Cartorio della não aChey Clareza Certa do principio e anno de sua fundação; e sô aChey hũ Breue de Indulg^{as.} Concedidas a dita Caza da MizereCordia; por Paulo 3 em os Sette d'junho de mil e quinhentos e trinta e seis annos; // E outro Sy achey no dito Cartorio, hũ Liuro Con o

titullo Seguinte; Liuro do dinheiro dos gastos da noua Caza da Mizericordia do Anno de mil e quinhentos e nouenta e noue athe mil e Seis Centos e hũm; e Consta, Ser fundada pellos S.^{tes} Reys do aCresimo do dinheyro da Massa desta V.^a p.^a o que ouue prouizão: // E outro Sy tem a Caza da dita MizereCordia Seu Hospital aonde se reColhem e Curão os Infermos, e Infermaz Con toda a Caridade assistidos de tudo que lhe he necessario: // E na Infermaria do dito Hospital que já de presente a—não he pellos jrmãos da dita Caza, Mudarem, a infermaria p.^a outra parte, porq.^{to} na primeyra esta hum Image de hum Sancto Christo tão Milagroza que he tão ferquenta da de tanto ConCurso de gente desta Villa e dos aRabaldes della, hum Le goa e mais, que des de Manhaã the noute Se não hacha o dito hospital Sem gente, e as paredes delle Com m.^{tas} Mortalhas, Serios e outros m.^{tos} Mila gres; e a dita Imagem esta Con toda a deCenCia Metida em Vidraças, e de presente se lhe anda Pintando, o dito hospital, picando se lhe tambem as paredes, pondo sse lhe tudo Con m.^{to}. hornato; e se lhe tem feyto festas Con sermões e S.^{or} exposto de promessa de deuotos, de Milagres, que D.^s lhe fes por intrecessão da dita Imagem:

Ha mais nesta dita freg.^a. hum Hospital da InuoCassão de Sant Bras, insti tuido pello instituidor da Capella de Sant Bras Cita na sobredita Matris, que Como Consta de seu Letereyro, que en seu Lugar hira esCrito foy institui do, em o Anno de 1457 por Fernão Vaz Agomide; tem 7 Cazas terrias aonde morão sette Mulheres pobres e de bom proCedim.^{to}; e tem Sua hospitaleyra que dentro tem sua Morada e por sima das ditas Cazas tambem he hospital dos pobres perigrinos, e Via andantes, e nelle se lhes dã Camas, e Sô Se podem demorar tres dias, tudo na forma do testam.^{to}. do instituidor: // na fronteira // tem a Imagem d'Sant Bras en hũ Nicho: E outro Sy ha mais hũ Hospital, nesta freg.^a. pertente a Capella de S.^a. Chatherina tão Sôm.^{to} Con quatro Cazinhas terrias aonde Se reColhem, e morão quatro Mulhe res pobres; e na forma de hũ Letereyro esCrito en hũ Tumulo da dita Ca pella, que en seu Lugar se fara menssão; Consta foy fundado en o Anno de 1352 por Pedro Vicente, SCudeiro de Sua Mag.^{de}.; e o admenistrador Sô dã p.^a. o dito Hospital quatro Barras p.^a. nellas dormirem; as tais pobres:

Ha tambem nesta freg.^a. hum ReColhim.^{to} da InuoCassão de Sant Bernardi no, he habitado de Mulheres donzellas, e de Conhecida uirtude seguem a ordem Treceira Rezando en Coro officio Diuino, tendo Sua hora de ma nhã e tarde de oração Mental, e na Igr.^a. Seu SaCrario, Con o Santissimo SaCram.^{to}. foy fundado em os des dias de Abril de 1680 ã pello D.^{tor} João d'Oliueyra da foncequa desta V.^a e ao depois foy Prior de Casal Comba: e neste jnterrogatorio, não tenho mais que dizer:

(Continua)

A. G. DA ROCHA MADAHIL